BOOLL ETT I M

IN THE STATE OF THE STATE OF



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºº 006/AML/2024 (106.ª/70.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e 06-P/AML/2024 [Participação do público na Sessão Extraordinária de 22 de fevereiro de 2024 (106.ª Reunião da Assembleia Municipal) - Local e hora das inscrições]

pág. 227

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 14/P/2024 (Designação do responsável pelo cumprimento normativo da Câmara Municipal de Lisboa), **15/P/2024** (Constituição de 24 Gabinetes de Apoio a Intervenções Prioritárias nas Freguesias - GAIP - Freguesia), **16/P/2024 e 17/P/2024** (Designação de Secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente)

pág. 228

DIREÇÕES MUNICIPAIS

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Acordos de cedência de interesse público - Prorrogações de acordos de cedência de interesse público - Mobilidades na categoria - Mobilidade intercarreiras - Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessações de mobilidades na categoria - Ingressos em procedimentos concursais - Cessações de períodos experimentais

pág. 230



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 14/P/2024

Designação do responsável pelo cumprimento normativo da Câmara Municipal de Lisboa

Considerando que:

- a) Através do Despacho n.º 55/P/2023, de 21 de março de 2023, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1518, de 23 de março de 2023, e para efeitos do cumprimento do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designada como responsável pelo cumprimento normativo da Câmara Municipal de Lisboa, a Dr.ª Cecília Maria Alves Peneda de Sousa Moreira, a exercer funções como diretora do Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria;
- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RGPC, o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
- c) De acordo com a alteração à orgânica dos Serviços Municipais, Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível, do Município de Lisboa, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 7 de março de 2023 (Deliberação n.º 88/AML/2023), publicada por Aviso n.º 7084/2023, na 2.ª Série do «Diário da República» n.º 68, de 5 de abril, procedeu-se à extinção do Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria e à criação do Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção e do Departamento de Auditoria;
- d) Através do Despacho n.º 102/P/2023, de 29 de junho de 2023, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1532, de 29 de junho de 2023, cessou, na sequência da mencionada alteração à orgânica do Serviços Municipais, o regime de substituição de diretora do Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria, da Dr.º Cecília Maria Alves Peneda de Sousa Moreira;
- e) Por Despacho n.º 103/P/2023, de 29 de junho de 2023, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1532, de 29 de junho de 2023, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de diretora do Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, a Dr.ª Cecília Maria Alves Peneda de Sousa Moreira;
- f) Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RGPC, o programa de cumprimento normativo, inclui, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias;

g) No exercício da sua atividade, compete ao novo Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, «Promover a implementação e a avaliação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) na CML, de acordo com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente o cumprimento normativo e o sistema de controlo interno, e garantir a execução dos instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Ética e Conduta e o Canal de Denúncias, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários.» (cf. artigo 49.º-A da Estrutura Nuclear da Orgânica dos Serviços Municipais).

Assim:

- I Designo como responsável pelo cumprimento normativo da Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a Dr.ª Cecília Maria Alves Peneda de Sousa Moreira, a exercer funções como diretora do Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, conferindo-lhe poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, podendo aceder a toda a informação interna necessária;
- II Revogo o Despacho n.º 55/P/2023, de 21 de março de 2023.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Lisboa em 2024/02/15.

A Vereadora,
(a) Joana Almeida

Despacho n.º 15/P/2024

Constituição de 24 Gabinetes de Apoio a Intervenções Prioritárias nas Freguesias - GAIP - Freguesia

Considerando que:

Um dos objetivos deste executivo é a promoção de uma Cidade equilibrada e de proximidade, onde os principais serviços estão a uma curta distância, com intervenções urbanísticas focadas na qualidade de vida de todos;

O Município de Lisboa, em particular o Departamento de Desenvolvimento Local, da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, tem experiência na promoção e disseminação de modelos/metodologias participativos através da constituição e coordenação de Gabinetes de Apoio aos Bairros de Intervenção Prioritária (GABIPS), estruturas de codecisão, com a missão de desenhar processos de regeneração urbana, em cooperação com as Juntas de Freguesia e entidades locais, sempre adaptáveis a cada território e suas necessidades;